



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ÓRGÃO ESPECIAL

REVISÃO DE SÚMULA Nº 01

Revisão da Súmula nº 76, de 10 de outubro de 2022

ENUNCIADO: É desnecessária a comunicação processual da parte agravada para apresentar contrarrazões ao agravo de instrumento, quando ainda não angularizada a relação processual na origem, exceto nas hipóteses de manifesto prejuízo.

DATA DA APROVAÇÃO:

Sessão do Órgão Especial de 10/04/2024

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 840085018759 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398091 (Evento nº 16)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2024 às 17:29

